



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**LEI Nº 867/2012 DE 16 DE JULHO DE 2012.**

*AUTORIZA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL  
DO OESTE A INSTITUIR PREMIAÇÃO AOS PARTICIPANTES  
5º FESTIVAL DA CANÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,**  
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste autorizada a instituir premiação  
em dinheiro aos participantes do **5º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste**, nas  
seguintes categorias, classificações e valores:

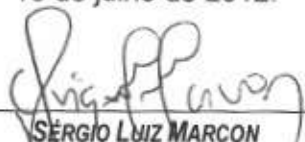
I – Categoria Popular: 1º Lugar: R\$ 3.000,00; 2º Lugar: R\$ 2.250,00; 3º Lugar: R\$  
1.500,00; 4º Lugar: R\$ 1.200,00; 5º Lugar: R\$ 900,00; 6º ao 10º Lugar: R\$ 200,00.

II – Categoria Sertaneja: Lugar: R\$ 3.000,00; 2º Lugar: R\$ 2.250,00; 3º Lugar: R\$  
1.500,00; 4º Lugar: R\$ 1.200,00; 5º Lugar: R\$ 900,00; 6º ao 10º Lugar: R\$ 200,00.

**Art. 2º** As despesas previstas no artigo anterior já estão contidas no orçamento da Fundação  
Cultural de São Gabriel do Oeste para o exercício de 2012.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

São Gabriel do Oeste MS.  
16 de julho de 2012.

  
SERGIO LUIZ MARCON  
PREFEITO MUNICIPAL

na propriedade do Compromissário, denominada....., localizada no município de São Gabriel do Oeste.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços, o compromissário se obriga a pagar a importância de R\$ ..... referente a .....horas máquina no equipamento trator....., totalizando R\$ ..... em ...parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura do presente instrumento e as demais no prazo de ...dias após a conclusão dos serviços.

Parágrafo único. Em caso de atraso no pagamento, sobre o valor do débito incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, correção monetária pelo IGP/FGV e multa de 2% (dois por cento).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem obrigações da COMPROMITENTE:

- Executar os serviços no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas neste instrumento;
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Responder perante o COMPROMISSÁRIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste instrumento;
- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente instrumento;
- Responsabilizar-se pela manutenção dos maquinários e equipamentos, bem como pela reposição de peças e custos de assistência técnica.

II - Constituem obrigações do COMPROMISSÁRIO:

- Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a COMPROMITENTE;
- Fornecer e colocar à disposição da COMPROMITENTE todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste instrumento;
- Notificar, formal e tempestivamente, a COMPROMITENTE sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste instrumento;
- Acompanhar a execução dos serviços, comunicando eventuais irregularidades à Diretoria de Operações da COMPROMITENTE;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de horas complementares para a conclusão dos serviços pactuados;
- Arcar com despesas de transporte do maquinário e equipamentos em distâncias superiores a 20 (vinte) quilômetros entre a Funpesg e a propriedade rural, que deverão ser executados em pranchas específicas para o transporte de máquinas agrícolas;
- Disponibilizar as áreas onde serão executados os serviços livre de touceiras ou vegetação com altura superior a 1,3 metros, bem como cupins, paus, pedras ou qualquer outro material que danifique os maquinários e equipamentos ou impeçam a realização dos serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O instrumento terá vigência de .....(.....) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento por acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações e nos casos previstos lei pertinente à matéria.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Gabriel do Oeste MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de todo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Gabriel do Oeste - MS, .... de .... de 20....

#### IDIONE MARIA PERIN

Diretora Geral - Funpesg  
Compromitente

.....  
Compromissário

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:  
Fabiano Gomes Feitosa  
Código Identificador:181D79AF

#### GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2012  
CONTRATO Nº 040/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

CONTRATADO: HSBC- BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

OBJETO: Altera-se o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato n.º 040/2012, passando a vigor com a seguinte redação: "4.1. As partes atribuem ao presente contrato o valor de **R\$ 81.176,00 (oitenta e um mil cento e setenta e seis reais)**, referentes à emissão estimada de 58.400 (cinquenta e oito mil e quatrocentas) guias de compensação com valor de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) cada."

ASSINANTES: Sergio Luiz Marcon/Alexandre Sobral Lopes Cruz/Liliane Silva Faria.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2012.

Publicado por:  
Marilza Grinchowski Pitchenin  
Código Identificador:C409A53D

#### GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS LEI MUNICIPAL

lei nº 867/2012 de 16 de julho de 2012.

*Autoriza a Fundação cultural de São Gabriel do Oeste a instituir premiação aos participantes 5º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste autorizada a instituir premiação em dinheiro aos participantes do **5º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste**, nas seguintes categorias, classificações e valores:

I - Categoria Popular: 1º Lugar: R\$ 3.000,00; 2º Lugar: R\$ 2.250,00; 3º Lugar: R\$ 1.500,00; 4º Lugar: R\$ 1.200,00; 5º Lugar: R\$ 900,00; 6º ao 10º Lugar: R\$ 200,00.

II - Categoria Sertaneja: Lugar: R\$ 3.000,00; 2º Lugar: R\$ 2.250,00; 3º Lugar: R\$ 1.500,00; 4º Lugar: R\$ 1.200,00; 5º Lugar: R\$ 900,00; 6º ao 10º Lugar: R\$ 200,00.

**Art. 2º** As despesas previstas no artigo anterior já estão contidas no orçamento da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste para o exercício de 2012.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste MS.

16 de julho de 2012.

**SÉRGIO LUIZ MARCON**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Marilza Grinchowski Pitchenin  
**Código Identificador:916E7571****GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
LEI MUNICIPAL****lei nº 868/2012 de 16 de julho de 2012.***Reorganiza o quadro de vagas de agentes comunitários de saúde por equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, alterando o anexo único da Lei Complementar n.52/2008, de 24 de abril de 2008 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reorganizado o quadro de vagas de Agentes Comunitários de Saúde por equipe de Estratégia de Saúde da Família, alterando-se anexo único da Lei Complementar n. 52/2008, de 24 de abril de 2008, que passa a vigor de acordo com o anexo único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste MS,  
16 de julho de 2012.**SÉRGIO LUIZ MARCON**  
Prefeito Municipal**ANEXO ÚNICO – LEI Nº 868/2012**

EQUIPE ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	QUANTIDADE DE VAGAS FUNÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ESF I – Jardim Gramado	05
ESF II – Milani/Assent. Campanário/Assado	07
ESF III – Amabile Maffioletti	08
ESF IV – Fátia	05
ESF V – Correto	08
ESF VI – Redondo	08
ESF VII – Rural e Assentamentos Paratiba e Itaipu	07
ESF VIII – Jardim Gramado	05
ESF IX – Fátia	03
<b>TOTAL</b>	<b>56</b>

São Gabriel do Oeste MS,  
16 de julho de 2012.**SÉRGIO LUIZ MARCON**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Marilza Grinchowski Pitchenin  
**Código Identificador:913A53FE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRA E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA,****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 067/2012

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 067/2012, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de aquisição de equipamentos de informática para o período de até 31 de dezembro de 2012, em atendimento aos órgãos

da administração pública municipal, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Descrição	Unid.	Total Quant	V. Unit	V. Total	Empresa Vencedora
1.1	Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: - Intel Core i3 2100 3.1 GHz - 4GB de memória RAM - 500GB de HD - Monitor WideScreen LCD 17" multi-touch - Gravador de DVD - Placa de rede 10/100/1000 - Placa mãe on board - Ka com mouse teclado	Unid.	31	1.359,00	42.129,00	Alexandra de Angra Mendonça ME
1.2	Estabilizador de tensão, Monovolt: entrada 115V- e saída 115V- que atenda à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373-2006, função TRUE RMS, filtro de linha integrado, 4 Tomadas de saída padrão NBR14136. Com garantia de no mínimo 01 ano.	Unid.	32	32,00	1.024,00	Zilvino Industria, Atacado, Comércio e Representações Ltda
1.3	Mouse Óptico, conexão USB, plug & play 3 botões, incluindo sistema wheel resolução de no mínimo 90 dpi e na cor preta	Unid.	35	10,60	371,00	Infotech Informática Ltda
1.4	Teclado USB, padrão ABNT2, material resistente de boa qualidade	Unid.	65	13,90	903,50	Infotech Informática Ltda

1.5	No break com as seguintes especificações mínimas: Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Filtro de linha interno. Microprocessador: microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Autoteste: ao ser ligado, o equipamento automaticamente realiza uma rotina de testes em seus circuitos internos. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador Spring Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Recarga automática das baterias (mesmo com o notebook desligado). Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude. DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do notebook para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). Alarme multifuncional para sinalização de diversos eventos (tal como: sobretensão, sobrecorrente, fim do tempo de economia etc). Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita acionamentos/desacionamentos acidentais: os involuntários. Botão iluminado que indica as condições (status) do notebook: modo rede, modo bateria/bateria, final de autonomia, sobretensão, sobrecorrente, bateria em carga, etc. Porta fone(s) externo(s) com unidade externa. Bivolt automático: entrada 115/127V - ou 220V - e saída 115V.	Unid.	27	258,00	6.966,00	Infotech Informática Ltda
1.6	Notebook com as seguintes especificações mínimas: Processador de 2.8 GHz Memória RAM de 4096 MB Disco Rígido de 320 GB Monitor de 15" Gravador de DVD Leitor de cartão de memória Bateria padrão 6 células Webcam integrada Placa de rede 10/100/1000 Placa de rede Wireless: 802.11 b/g/n Portas de comunicação: - VGA - HDMI - Saída para fone de ouvido - Entrada para microfone - Microfone integrado - Portas USB 2 e USBs 3.0 - Portas USB 2 e USBs 2.0 - Engraxadas - RJ45 (lan)	Unid.	8			
				RS		
<b>Total Geral</b>						<b>51.393,50</b>

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de Julho de 2012.

**OTÁVIO FERREIRA DE ANDRADE NETO**  
Pregoeiro**Publicado por:**  
Ronildo Freitas Brandão  
**Código Identificador:F24F017E****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRA E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**